

LEI N.º 4.586/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) MÉDICO CLÍNICO GERAL <i>Rodrigo Simas</i>	R\$ 6.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 20 Horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é para o atendimento
das demandas da Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel, no
Distrito de Umbu.

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas definidas na
Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos
Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Nº 42/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Médico Clínico Geral.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.


Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE JUNHO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


FERNANDA PEREIRA SONCINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO